

**ATO CONVOCATÓRIO Nº 17206/26**

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na Rua Líbero Badaró, 293 – 23A, Centro –São Paulo SP CEP 01.009-907, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **12 de março de 2026 a 20 de março de 2026** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

**Credenciamento de Empresas Especializadas em Locação de Equipamentos de Áudio e Iluminação Profissional**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 27/03/2026**

**ESCLARECIMENTOS ATÉ: 25/03/2026**

**1. OBJETO**

Credenciamento de empresas especializadas na locação de equipamentos de áudio e iluminação profissional para atendimento aos eventos e atividades institucionais da Sustenidos Organização Social de Cultura.

**2. JUSTIFICATIVA**

Devido à previsão de alta demanda para shows, festivais e eventos culturais, inclusive em locais abertos, torna-se necessária a formação de um banco de fornecedores aptos a fornecer infraestrutura de áudio e iluminação profissional conforme demanda.

A contratação está em consonância com as atribuições previstas no Contrato de Gestão nº 04/2020, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e a Sustenidos Organização Social de Cultura, visando a gestão e execução das atividades do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Tatuí.

Para a qualificada, integral e correta execução deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATADA se compromete a cumprir, além das determinações constantes da legislação federal e municipal que regem a presente contratação, sobretudo a Lei Municipal nº 14.132/2006 e o Decreto Municipal nº 52.858/2011., as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

As empresas selecionadas integrarão banco de fornecedores da Sustenidos, com validade inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade institucional.

**3.1** A Sustenidos se reserva o direito de posteriormente contratar para a prestação dos serviços as empresas integrantes do citado banco de dados, de acordo com suas necessidades, sempre respeitando as formas de contratação aqui definidas.

**3.2** O credenciamento e/ou contratação não geram nenhum vínculo trabalhista entre a Sustenidos e os funcionários das empresas contratadas que vierem a prestar seus serviços através do contrato firmado.

**3.3** Durante a vigência do contrato de credenciamento serão solicitados orçamentos a todos os credenciados, que terão até 2 (dois) dias úteis ou prazo a ser estipulado, para enviar suas propostas.

As empresas serão credenciadas e os acionamentos serão conforme a necessidade da Sustenidos Organização Social de Cultura.

### 4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E ILUMINAÇÃO

Credenciamento de empresas especializadas em locação de equipamentos de áudio e iluminação profissional para os equipamentos da Sustenidos.

As empresas precisarão comprovar experiência em evento de pequeno, médio e grande porte.

As necessidades técnicas serão elaboradas especificamente para cada evento; distribuídas nos momentos oportunos. É de extrema importância que as empresas credenciadas tenham capacidade para suprir demandas diversas. Abaixo um exemplo de equipamentos utilizados, mas não limitado.

#### **Equipamentos de audio:**

02 sistemas de som vertical array de 2000w com 02 subwoofer de 12”, sistemas ativos Modelo referencial: Turbosound IP3000

06 caixas ativas no pedestal

Modelo referência QSC K12 (para espalhar pelo jardim)

02 caixas de monitor ativas Modelo referencial QSC K12

Console: Allen & Heath linhas SQ, QU, Soundcraft VI, Yamaha linhas QL, CL ou TF. (32 ins e 16 outs)

### **Equipamentos de Iluminação:**

15 unidades mini-poste de iluminação - tipo LED - 200W 110V/220VCA - uso externo ao tempo - fixado em base no solo (barro)

15 unidades Refletor tipo LED PAR - 600W 110/220VCA - RGB -

12 ribaltas de LED P5 RGBWA

24 par LED RGBWA

Devido a previsão de alta demanda para show e festivais, inclusive em local aberto, se faz necessário termos empresas parceiras que possuam equipamentos de áudio e iluminação profissional para locar. Itens que são primordiais para a construção da área do evento. Majoritariamente no Conservatório de Tatuí, mas não restrito.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**5.1** Em atenção às diretrizes de integridade e conformidade institucional, fica expressamente vedada a participação neste Ato Convocatório de pessoas físicas ou jurídicas que tenham, no âmbito de contratações anteriores com a Sustenidos Organização Social de Cultura ou com quaisquer de seus equipamentos culturais:

a. Sofrido rescisão contratual motivada por inadimplemento ou culpa, podendo o impedimento ter vigência de 3 (três) anos, contados a partir da data da rescisão.

b. Que tenha sido penalizado contratualmente com multa pecuniária em decorrência de falhas na execução do objeto contratual, caso o impedimento seja aplicado com base na gravidade da infração, nos termos informados na notificação de imposição de multa.

A participação de interessados que se enquadrem nessas condições implicará na desclassificação automática.

**5.2** Poderão participar do certame qualquer empresa (pessoa jurídica) legalmente autorizada e

especializada cujo objeto social define ser do ramo de atividades comprovadamente pertinentes ao objeto da contratação, e que preencham as condições para contratação e habilitação constantes deste ato convocatório.

**5.3** Empresa legalizada, que possua profissionais habilitados e treinados para executar os serviços mencionados. A empresa deve ser especializada na área de eventos, e sempre fornecer equipamentos de segurança para seus colaboradores; as informações de cada evento serão mencionadas no momento da solicitação de orçamento, pela equipe de produção, seguindo o fluxo interno da Sustenidos Organização Social de Cultura.

**A.** Credenciamento por período de 12 meses.

**B.** Ter experiência mínima de 1 ano em fornecimento em locação de equipamentos de infraestrutura para eventos.

**C.** A empresa deve possuir estruturas novas, seguras e aprovada pelo órgão competente.

**5.4** A participação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes deste Instrumento Convocatório, assim como implica no conhecimento e aceitação integral de todos os demais documentos que o acompanham, não cabendo à empresa, logrando vencer o certame, arguir desconhecimentos, imprecisões, incorreções, descompassos ou quaisquer vícios ou defeitos como causa para concessão de reequilíbrio econômico-financeiro do pedido ou motivo para sua inexecução, total ou parcial.

**5.4** Para habilitação de sua participação, as Empresas interessadas deverão enviar à Sustenidos Organização Social de Cultura os seguintes documentos:

**5.4** As empresas interessadas deverão enviar à Sustenidos fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

A – Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP;

B – Proposta de prestação de serviços contendo apresentação da empresa, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los (seja em termos de região, quantidade de credenciados, etc.), e os preços praticados.

C – Cópia do CNPJ

D – Portfólio com cliente e referências;

E – Certidão Negativa de Débitos Municipais

F – Certidão Negativa de Débitos Estaduais

G – Certidão de Regularidade de FGTS -CRF

H – Certidão Negativa de Débitos Federais (dívida Ativa da União)

I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

J – Preenchimento do Anexo I – informações técnicas

K - Declaração, assinada pela empresa ou por seu representante legal, que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854, de 27.10.99, publicada no DOU de 28.10.99, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da

**5.7** A Sustenidos Organização Social de Cultura reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo durante a fase de habilitação ou posterior, o envio de documentos formais complementares que julgar necessários para esclarecer, validar ou complementar as informações apresentadas, especialmente aquelas constantes nos atestados de capacidade técnica. O não atendimento à solicitação no prazo estabelecido poderá implicar a desclassificação da proponente, nos termos deste Ato Convocatório.

**5.8** Serão inabilitadas as empresas que não encaminharem integralmente a documentação exigida neste Ato Convocatório, observados os prazos, formas e requisitos estabelecidos, bem como aquelas que a apresentarem com prazo de validade expirado ou em situação irregular.

**5.9** Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), a Contratante se reserva o direito de só aceitá-la(s) se esta(s) contiver(em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

**5.10** Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e “PROPOSTA COMERCIAL” em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.

**5.11** Não poderão participar deste ato convocatório empresas:

- a. Que não atendam às condições deste Ato Convocatório e seu (s) anexo(s);
- b. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

## **6.DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1** A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alterem os seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

**6.2** Os participantes deverão indicar o prazo de validade da “PROPOSTA COMERCIAL”, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

**6.3** A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá conter uma tabela com valores para pequenos e grandes volumes, que demonstre a formação do preço, devendo a totalização considerar custos diretos, indiretos, encargos e tributos relativos à prestação dos serviços.

**6.4** Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na “PROPOSTA COMERCIAL” para depósito dos pagamentos conforme disposto no presente Ato Convocatório.

## **7.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Serão consideradas desclassificadas as “PROPOSTAS COMERCIAIS” apresentadas que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.

**7.2** Não atendidas as condições para participar da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**7.3** Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “PROPOSTA COMERCIAL”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

**7.4** As empresas que apresentarem a “PROPOSTA COMERCIAL” e os documentos exigidos nos termos deste Ato Convocatório se necessário serão chamadas para expor a “PROPOSTA COMERCIAL” e apresentar os Empregados que serão destinados a prestação dos serviços.

**7.5** As empresas aprovadas serão divulgadas no site da Sustenidos e acionadas por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.

## **8. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**8.1** O contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme interesse e necessidade da Sustenidos Organização Social de Cultura por mais 12 meses. O mesmo poderá ser rescindido mediante aviso previo com 30 dias de antecedência.

## **9.DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** Os serviços serão iniciados somente após assinatura do contrato por ambas as partes.

**9.2** Fica assegurado à Sustenidos o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.

**9.3** Será elaborado um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.

**9.4** Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e

caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.

**9.5** A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos.

**9.6** Os vencedores serão convocados para assinar o contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, caracterizarão o descumprimento total da obrigação assumida.

**9.7** A Sustenidos designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.1** Observar que durante a vigência contratual sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente ato convocatório;

**10.2** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;

**10.3** Solicitar formalmente por escrito (e-mail, Telefone, etc...) os locais para a prestação do serviço.

**10.4** Alimentação, transporte e hospedagem por conta da empresa.

**10.5** O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste ato convocatório. Esse prazo poderá ser reduzido, conforme necessidade do CONTRATANTE.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**11.1** A CONTRATADA deverá cumprir com os dias, horários e locais indicados, mediante solicitação de serviço feito formalmente por escrito (e-mail).

**11.2** Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente por escrito, de toda e qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, este fato deverá estar minuciosamente descrito, devidamente datado e assinado pelas partes (contratada/contratante);

**11.3** Arcar com todas as despesas trabalhistas, previdenciárias, judiciais, indenizações seguros e outras de seus empregados ou propostos, para execução dos serviços;

**11.4** Arcar com todas as despesas, taxas, seguros, tributos, emolumentos e outras incidentes ou que venham a incidir sobre os transportes;

**11.5** Assumir todas as despesas e encargos provenientes de atraso de sua responsabilidade.

**11.6** Fornecer a mão de obra necessária para execução dos serviços, realizando todas as atividades inerentes e exigidas.

**11.7** Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 8:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.

**11.8** O profissional deverá estar devidamente apresentável e uniformizado durante todo o período da prestação de serviço.

**11.9** A CONTRATADA deverá atender de imediato, solicitação do CONTRATANTE quanto à substituição de empregado não qualificado ou entendido como inadequado para a prestação dos serviços.

## **12.DO CANCELAMENTO**

**12.1** Como padrão, o CONTRATANTE tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, antes da data da prestação de serviços, para solicitação do cancelamento da mesma.

**12.2** A solicitação de cancelamento da prestação de serviços deverá ser devidamente justificada.

**12.3** Despesas já autorizadas pelo CONTRATANTE e já incorridas, cujos pagamentos não sejam passíveis de suspensão ou cancelamento, deverão ser pagas pelo CONTRATANTE.

## **13. PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal e aprovação do gestor do contrato, conforme condições estabelecidas neste ato convocatório.

## **14.PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** As empresas deverão fornecer pessoas qualificadas para execução do serviço.

**14.2** Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura). Não serão admitidos Recibos ou depósito em conta corrente. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 21 (vinte e um) a 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

**14.3** Os pagamentos somente ocorrerão desde que posteriores a apresentação e aceite das Notas Fiscais/Faturas.

**14.4** Os valores mensais relativos à prestação de serviços pela empresa serão apurados e pagos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o ateste desse documento pelo Gestor do Contrato.

Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

**14.5** A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua “PROPOSTA COMERCIAL”.

**14.6** Os serviços e quantitativos consistem apenas em referência do que poderá ser solicitado pelos órgãos e entidades, sendo que as quantidades contratadas serão definidas em função de cada demanda.

**14.7** Na proposta comercial, deverão estar inclusos, e ficarão a cargo da empresa a ser CONTRATADA, todos os gastos relativos a hospedagem, traslado e demais despesas inerentes do profissional conforme a necessidade no momento da prestação de serviço.

**14.8** Também não caberá cobrança em separado pela CONTRATADA de tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação do fornecimento, objeto do presente ato convocatório.

## 15.DOS RECURSOS

**15.1** Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo-Financeira, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras.

**15.2** Interposto o recurso, a Sustenidos terá até 15 (quinze) dias uteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

**15.3** Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida

## 16.PRÉ REQUISITOS

**16.1** Em atenção às diretrizes de integridade e conformidade institucional, fica expressamente vedada a participação neste Ato Convocatório de pessoas físicas ou jurídicas que tenham, no âmbito de contratações anteriores com a Sustenidos Organização Social de Cultura ou com quaisquer de seus equipamentos culturais:

**A.** Sofrido rescisão contratual motivada por inadimplemento ou culpa, hipótese em que o impedimento ter vigência de 3 (três) anos, contados a partir da data da rescisão.

**B.** Sido penalizado contratualmente com multa pecuniária em decorrência de falhas na execução do objeto contratual, caso que o impedimento será aplicado com base na gravidade da infração, nos termos informados na notificação de imposição de multa.

**C.** Participação de interessados que se enquadrem nessas condições implicará na desclassificação automática.

**16.2** Empresa legalizada, que possua profissionais habilitados e treinados para executar os serviços mencionados. A empresa deve ser especializada na área de eventos, e sempre fornecer equipamentos de segurança para seus colaboradores; as informações de cada evento serão mencionadas no momento da solicitação de orçamento, pela equipe de produção, seguindo o fluxo interno da Sustenidos Organização Social de Cultura.

**A.** Credenciamento por período de 12 meses.

**B.** Ter experiência mínima de 1 ano em fornecimento em locação de equipamentos de infraestrutura para eventos.

**C.** A empresa deve possuir estruturas novas, seguras e aprovada pelo órgão competente.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** A Sustenidos reserva-se o direito de cancelar ou prorrogar o presente ato convocatório, bem como solicitar informações complementares aos participantes.

**17.2** As empresas deverão responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços;

**17.3** As empresas deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos;

**17.4** A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o a Sustenidos Organização Social de Cultura;

**17.5** Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

Tatuí, 12 de março de 2026

Sustenidos Organização Social de Cultura

realização

ANEXO I

ANEXO I PROPOSTA

A/C - SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURAL  
REF DIVULGAÇÃO 17206/26 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E  
ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL

A empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ (**CNPJ**), com sede na (**ENDEREÇO COMPLETO**), vem através de seu representante, apresentar a proposta comercial ref. a divulgação acima citado, realizada no dia 12/03/2026.

Inscrições:

CNPJ:

I.E.

Dados Bancarios:

Banco:

Ag.

C/C

Telefone:

Email:

Categoria	Item / Especificação Técnica	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Áudio	Sistema Vertical Array 2000W + 2 Subs 12" (Ref: Turbosound IP3000)	2		
Áudio	Caixas Ativas no Pedestal (Ref: QSC K12)	6		
Áudio	Caixas de Monitor Ativas (Ref: QSC K12)	2		
Áudio	Console 32 ins / 16 outs (Allen & Heath SQ/QU, Soundcraft VI, Yamaha QL/CL/TF)	1		
Áudio	Microfones Sem Fio Shure QLXD (com antena e combiner)	4		
Áudio	Direct Box (DI) Passivos	4		
Áudio	Computador com Playlist para trilha ambiente	1		
Áudio	Kit de Cabos (P2 > XLR e interligação de todo o sistema)	1		
Iluminação	Mini-poste LED 200W (Uso externo, fixado em base no solo/barro)	15		

# tatuí

conservatório  
de música  
e teatro

Iluminação	Refletor LED PAR 600W RGB (Bivolt)	15		
Iluminação	Ribaltas de LED P5 RGBWA	12		
Iluminação	Refletor PAR LED RGBWA	24		
Iluminação	Kit de extensões e acessórios para funcionamento do sistema	1		
TOTAL GERAL				R\$